

Minuta

PARECER N° , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1079, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre a viagem a Israel entre os dias 6 e 10 de março de Delegação brasileira chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores.*

Relator:

I – RELATÓRIO

O Senador JEAN PAUL PRATES, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer informações ao Senhor Ernesto Henrique Fraga Araújo, atualmente ex-Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a viagem a Israel, realizada entre os dias 6 e 10 de março último, de Delegação brasileira chefiada pelo então Ministro das Relações Exteriores.

Por meio deste Requerimento, são requisitadas respostas às seguintes perguntas:

1. Em relação às audiências, reuniões e encontros, com agentes públicos e/ou privados, realizados em Israel nesta oportunidade, especificar:

- a. a pauta detalhada de todas;
- b. seus resultados; e

c. os participantes do lado brasileiro, israelense ou atores representantes de estados terceiros ou iniciativa privada, em cada um desses momentos, determinado seus cargos, funções e atribuições.

2. Em relação ao spray EXO-CD24:

a. quais foram os estudos e documentos comprobatórios dos seus efeitos apresentados pelo governo israelense que justifiquem tal deslocamento; e

b. quais os pareceres dos especialistas e técnicos do Ministério da Saúde do Brasil a respeito e a razão pela qual não estiveram presentes na viagem.

3. Quais documentos foram apresentados pelas autoridades sanitárias israelenses, em especial do Instituto Weizmann de Ciência, do Centro de Pesquisa do Hospital Hadassah e do Centro Médico Sourasky, sobre vacinas, tratamentos e medicamentos para a COVID-19;

4. Qual é a participação pretendida pelo Brasil no projeto israelense “Beresheet-2”, de levar espaçonave à Lua em 2024, e qual o custo desse envolvimento;

5. Houve alguma reunião, audiência ou encontro que tenha versado sobre armas ou munições? Se positivo, detalhar qual foi, o tema e os participantes;

6. Qual foi o papel de cada membro da Delegação brasileira nessa viagem a Israel?

Na justificação, o autor da matéria refere-se à nota de imprensa do Ministério das Relações Exteriores nº 21 de 2021, que dá conta de visita de Delegação do Governo Brasileiro a Israel, ocorrida entre 6 e 10 de março último, cujo objetivo específico, segundo a referida Nota, foi dar seguimento à cooperação entre os dois países no que diz respeito ao desenvolvimento de tecnologias, terapias e vacinas para a prevenção e tratamento da Covid-19 e à cooperação entre a Agência Espacial Israelense e a Agência Espacial Brasileira.

Elenca em seguida o autor os nomes dos integrantes da citada comitiva, a saber: Deputados Federais Eduardo Bolsonaro e Hélio Lopes, Fábio Wajngarten (Ministério das Comunicações), Filipe Martins

(Presidência da República), Embaixador Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega (Ministério das Relações Exteriores), Hélio Angotti Neto (Ministério da Saúde), Marcelo Marcos Morales (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), Max Guilherme Machado de Moura (Presidência da República) e Secretário Pedro Paranhos (Ministério das Relações Exteriores).

Destaca, ainda, a Declaração Conjunta emitida em 7 de março, conforme nota à imprensa nº 23/MRE, de 2021, segundo a qual o Brasil se solidariza com a política de Israel, "sem nenhuma contrapartida", conforme destaca o Autor, e se declara contrário à investigação sobre o conflito israelense-palestino pelo Tribunal Penal Internacional, alinhando-se com Israel no Conselho de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas; apoia os "Acordos de Abraão" (mediante o qual certos países árabes normalizam relações com Israel, a exemplo de Emirados Árabes Unidos, Bahrein, Sudão) e demonstra preocupação com questões de segurança regional do Oriente Médio.

Além disso, os dois países sinalizam "intensificar o diálogo e elevar a aliança a um patamar estratégico" em relação ao combate à COVID-19, a fim de desenvolver vacinas, tratamentos e medicamentos. Demonstram, ainda e de modo genérico, interesse em aprofundar cooperação bilateral em áreas como saúde, tecnologia, inovação, educação, defesa, segurança, agricultura, ciência e pesquisa espacial, entre outras. O Autor do requerimento em exame pondera, também, que "os objetivos e resultados dessa missão não são claros, tampouco o papel de cada um dos membros da Delegação brasileira é evidente."

Isso posto, a proposta de requerimento pretende, tendo em vista a função fiscalizadora do Senado Federal, esclarecer os objetivos e resultados da missão bem como saber o papel de cada um dos integrantes da Delegação brasileira.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 1.079, de 2021, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001,

que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério das Relações Exteriores é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República com acesso às informações demandadas.

Vale destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir a *mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento nº 1.079, de 2021, também atende a essas exigências. O pedido tem por objeto o envio de informações já produzidas e que se referem a período delimitado de tempo. Não contém, desse modo, elementos de subjetividade.

Ademais é importante registrar que, caso o Ministério das Relações Exteriores envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Determinada de forma favorável a admissibilidade e o mérito da presente proposição cabe lembrar, no entanto, que o destinatário do presente pedido de informações deixou o comando do Itamaraty em 29 de março último, tendo sido substituído pelo Sr. Embaixador Carlos Alberto Franco França, cujo nome deverá constar como destinatário do pedido, no lugar daquele do Ministro anterior.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1079, de 2021, efetuando-se a devida correção quanto ao nome do atual titular da pasta das Relações Exteriores.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator